



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadedireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Magno Da cunha Silva filho

Escola: Instituto de educação, ciência e tecnologia do maranhão

CPF: 060.249.583-07 Série/Ano 3º Ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Projeto de lei e fortalecimento das ações de combate à violência doméstica e proteção às vítimas.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Essa proposta legislativa tem como o objetivo de fortalecer o combate à violência doméstica por meio da ampliação das políticas públicas de prevenção, acolhimento e segurança.

O projeto prevê a realização de campanhas educativas permanentes nas escolas, comunidades e meios de comunicação, conscientizando a população sobre o respeito, a igualdade e a importância da denúncia. O projeto também incentiva parceria entre o poder público e instituições da sociedade civil.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A justificativa dessa proposta está na necessidade de reduzir os índices de violência doméstica e promover uma cultura de paz, respeito e igualdade.





ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

Muitas vítimas ainda enfrentam dificuldades para denunciar os seus agressores por medo, dependência financeira ou falta de apoio.

Dessa forma, em investir em prevenção, educação e proteção significa preservar vidas e garantir os direitos fundamentais de todos os cidadãos. Assim essa proposta legislativa representa um importante passo na sociedade.

Magno Da Cunha Silva Filho

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: IEMA PLENO CODO, de 26 Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>0,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,5</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>0,7</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>3,2</u>

Thais Rodrigues Carlos
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa / PB, 25 de junho de 2026.

